

Lei Municipal - nº 245, de 5 de Janeiro de 1990

Dispõe sobre a autorização para a abertura de crédito Especial e dá outras providências. -

Donoengino da Cunha, Prefeito Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o disposto na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, Artigos 42 e 43, parágrafo III, por saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o crédito Especial no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzados novos) destinado aquisição de um veículo Ford F. 11.000, equipado com caçamba basculante.

2 - Executivo

2.5 - Departamento de Obras e Serviços Municipais  
16885341.14 - Aquisição de máquinas, veículos e Equipamentos Rodoviários.

4292 - Despesas de Exercícios anteriores: R\$ 500.000,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com recursos proveniente de anulação parcial da dotação orçamentária, conforme segue:

2 - Executivo -

2.5 - Departamento de Obras e Serviços Municipais

16885341.13 - Aquisição de Máquinas, Veículos e Equipamentos Rodoviários.

4130 - Equipamentos e Material Permanente: R\$ 500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 5 de Janeiro de 1990

*Longino da Cunha*  
LONGINO DA CUNHA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada no Setor Administrativo da Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 5 de Janeiro de 1990.

*Laura de Souza Lara*  
Laura de Souza Lara  
Serviço de Administração